Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo – DOENF
Poder Executivo
Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017
PMNF.RJ.GOV.BR

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 2
ATOS DO PREFEITO 2
DECRETO Nº 4192/2026 2
DECRETO Nº 4195/2026 3
DECRETO Nº 4196/2026 4
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7.207/2025 4
PORTARIA Nº. 1.086 DE 29 DE MAIO DE 2026 5
PORTARIA Nº. 1.087 DE 29 DE MAIO DE 2026 6
PORTARIAS N.º 1.067 A 1.083, DE 27 DE MAIO DE 2026 6
PORTARIAS Nº. 1.084 E 1.085, DE 28 DE MAIO DE 2026 6
GABINETE DO PREFEITO 6
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7
SECRETARIA DE FAZENDA 7
PORTARIA 03 DE 29 DE MAIO DE 2026 RELATÓRIO 2026 - LRF 7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 – VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA FRIBURGO - COMENF 8
ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 24 DE MARÇO DE 2026.(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) 12
SECRETARIA DE CULTURA 12
PORTARIA Nº 121 DE 29 DE MAIO DE 2026 12
PORTARIA Nº 122 DE 29 DE MAIO DE 2026 (RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO 2ª FASE DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS - CHAMADA PÚBLICA 02/2026) 13
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO 14
TERMO DE JULGAMENTO PE 90.012/2026 14
SECRETARIA DE SAÚDE 16
AUTO DE INFRAÇÃO 0000000163/2026 - VFS 16
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13238/2026 18
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44364/2025 18
SECRETARIA DE MOBILIDADE E URBANISMO 18
PORTARIA Nº 021/2026/SEMU 18
AVISOS, EDITAIS, TERMOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS 19
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE Nº 21/2026 19

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-29T20:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4192/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria de Educação no valor de R$ 6.633.342,04 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 6.633.342,04 (seis milhões, seiscentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais, quatro centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07 003 12 365 1047 2.319	31.90.13-02	154610700000	R$ 53.637,44
07 003 12 365 1047 2.319	31.90.11	154010700000	R$ 5.565.713,50
07 002 12 361 1053 2.330	33.90.39	150010010000	R$ 66.000,00
07 004 12 365 1070 2.365	33.90.39	150010010000	R$ 17.000,00
07 003 12 367 1064 2.354	33.90.46	150010010000	R$ 150.000,00
07 004 12 365 1070 2.365	33.90.49	150010010000	R$ 350.000,00
07 004 12 365 1068 2.362	44.90.51	150010010000	R$ 215.495,55
07 003 12 365 1060 2.345	44.90.51	150010010000	R$ 215.495,55

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07 003 12 365 1047 2.319	31.90.11	154610700000	R$ 5.619.350,94
07 002 12 361 1054 2.335	44.90.61	150010010000	R$ 55.000,00
07 003 12 365 1063 2.353	44.90.61	150010010000	R$ 50.000,00
07 003 12 365 1063 2.353	45.90.61	150010010000	R$ 5.000,00
07 003 12 367 1064 2.354	33.90.49	150010010000	R$ 350.000,00
07 004 12 365 1070 2.365	33.90.46	150010010000	R$ 150.000,00
07 002 12 361 1050 2.324	33.90.39	150010010000	R$ 270.000,00
07 003 12 365 1062 2.348	33.90.36	150010010000	R$ 50.514,00
07 003 12 367 1064 2.354	33.90.36	150010010000	R$ 33.000,00
07 004 12 367 1072 2.370	44.90.52	150010010000	R$ 15.000,00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-29T20:00:00-0300

07 003 12 367 1064 2.354	44.90.52	150010010000	R$ 15.000,00
07 002 12 366 1056 2.337	33.90.36	150010010000	R$ 20.477,10

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 28 de maio de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: f9e663d6-3761-4f1b-b4e7-354776ee5854

DECRETO Nº 4195/2026

Abre Crédito Suplementar para Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 189.384,50 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 189.384,50 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais, cinquenta centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030110032.134	3390-32	1621	189.384,50

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030110032.134	3390-39	1621	189.384,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo,29 de maio de 2026.

Johnny Maycon

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-29T20:00:00-0300

Prefeito

Código identificador: 6885fe91-b76f-4264-a0e6-ae6a4f407683

DECRETO Nº 4196/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria de Gabinete no valor de R$ 11.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
02002.0413100032.013	3390-40	1500	11.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
02002.0413100032.013	3390-39	1500	11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 29 de maio de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 056ca6fd-6867-4920-a3bd-7c52eecdb989

EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7.207/2025

Processo Administrativo: 7.207/2025

Contrato: 109/2023

Data da Assinatura: 27/05/2026

Partes: Município de Nova Friburgo e Silvio Barradas Boêta

CPF: 300.472.937-72

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-29T20:00:00-0300

Objeto: Modificação unilateral do contrato n. 109/2023, firmado 23 de março de 2026, visando a aplicação do reajuste anual no valor do contrato de locação, que passará de R$ 1.813,35 (Mil oitocentos e treze reais e trinta e cinco centavos) para R$1.760,70 (Mil setecentos e sessenta reais e setenta centavos) por mês

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Art. 136

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 27 de maio de 2026

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 9c948ecc-7422-4b15-a9b9-45e3632e1f19

PORTARIA Nº. 1.086 DE 29 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **BEATRIZ MARIA TEIXEIRA GUERRA,** matrícula nº 299.478, para responder pela **ÁREA TÉCNICA DA SAÚDE DA MULHER**, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Designar **CAMILA JASMIM LIRA BOHRER AGUIAR,** matrícula nº 206.963, para responder pelo **SISCAN- SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CÂNCER**, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 3º - Designar **GISELE BORGES TOLEDO,** matrícula nº 207.591, e **RENATA DA SILVA OLIVEIRA,** matrícula nº 207.677**,** para responderem pela **ÁREA TÉCNICA DA SAÚDE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E ALEITAMENTO MATERNO**, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 4º - Designar **SANDRA HELENA SCHUENCK,** matrícula nº 299.513, para responder pela **COORDENAÇÃO DE FISIOTERAPIA**, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 5º - Designar **KATYA ALEXANDRA GUIMARÃES DE SOUZA LISBOA,** matrícula nº 207.758, para responder pela **ÁREA TÉCNICA DA SAÚDE DA PESSOA IDOSA**, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 6º - Designar **ALINE DE LIMA ABREU,** matrícula nº 207.680, para responder pela **COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO**, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 7º - Designar **RICARDO CLAUS ARMOND BRAVO,** matrícula nº 299.098, para responder pela **ÁREA TÉCNICA DAS DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS**, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 8º - Designar **LUCIANE FERNANDES BOECHAT,** matrícula nº 062.427, para responder pela **COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL,** sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 29 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 29 de maio de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 7be02267-629f-4c12-99b3-0a7b9daaf838

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-29T20:00:00-0300

PORTARIA Nº. 1.087 DE 29 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **CAMILA DA MOTTA MOREIRA ESTANISLAU,** matrícula nº 063.836, como responsável técnica pelos dispositivos de Saúde Mental: **CAPSi BRASILEIRINHOS, CAPS III QUATRO ESTAÇÕES e CAPS AD**, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 20 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 29 de maio de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: c4dab3db-5c0e-4032-bb69-619b679386d0

PORTARIAS N.º 1.067 A 1.083, DE 27 DE MAIO DE 2026

PORTARIAS N.º 1.067 a 1.083, DE 27 DE MAIO DE 2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/39086/E8Cs4JGRLNIGbHA9XRtZ54M-L_b3-_8E.pdf

Código identificador: 0289aa21-69b2-455f-aca8-15620e4eab56

PORTARIAS Nº. 1.084 E 1.085, DE 28 DE MAIO DE 2026

PORTARIAS Nº. 1.084 e 1.085, DE 28 DE MAIO DE 2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/39088/kJcrb7pWlOLPb65ciER4FWSDAO8AUf-q.pdf

Código identificador: 62de34bf-8c48-4d5a-8c8e-6c666c79b504

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria de Segurança e Ordem Pública e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa, fulcrada no art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 006412/2026, que visa à aquisição de 02 (dois) HDS SATA 12TB para atender às demandas de videomonitoramento, contribuindo para o reforço da segurança e controle das atividades, tendo como favorecido ALESSANDRO L DE OLIVEIRA, CNPJ nº 50.***.***/0001-24, com valor de R$6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais).

Nova Friburgo, 29 de maio de 2026.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-29T20:00:00-0300

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 32a1baab-1426-4fb0-ba6e-dd289dd5b0b7

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria de Segurança e Ordem Pública e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa, fulcrada no art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 006412/2026, que visa à aquisição de 01 (um) Gravador de Vídeo em Rede (NVR) para atender às demandas de videomonitoramento, contribuindo para o reforço da segurança e controle das atividades, tendo como favorecido ALESSANDRO L DE OLIVEIRA, CNPJ nº 50.***.***/0001-24, com valor de R$16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Nova Friburgo, 29 de maio de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 29534ecb-a588-49bd-ab5c-c94b70a46bf1

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA 03 DE 29 DE MAIO DE 2026 RELATÓRIO 2026 - LRF

A Secretaria Municipal de Fazenda, através da Subsecretaria de Registros Contábeis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 52 na lei 101 de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1° - Publicar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 2° bimestre de 2026;

Art. 2º - Publicar o Relatório de Gestão Fiscal 1° quadrimestre de 2026;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data desta publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 29 de maio de 2026.

Patrick de Azevedo Risso

Secretário Fazenda

Matrícula nº 63.789

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/39077/dNB0do3_McRV4Aw0YyGzeZkkRDhZMfeu.pdf

Código identificador: a420d397-7880-4e80-812a-803ec1d2ab91

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-29T20:00:00-0300

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 – VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA FRIBURGO - COMENF

CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA FRIBURGO – COMENF.

A Secretária de Educação de Nova Friburgo, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, CONVOCA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Educação de Nova Friburgo – VIII COMENF – com o tema "O NOVO PME NA PERSPECTIVA DO DIREITO CONSTITUCIONAL À EDUCAÇÃO", decênio 2027-2037.

§ 1º A VIII Conferência Municipal de Educação – VIII COMENF será realizada no segundo semestre de 2026 e será precedida por atividades de Pré-Conferência.

§ 2º A realização da VIII COMENF tem como finalidade o desenvolvimento da educação no território de Nova Friburgo, com gestão democrática, inclusão, equidade, diversidade e qualidade social, a partir da defesa do Estado Democrático de Direito, da Constituição e da Educação como um direito de todas as pessoas.

Art. 2º A Comissão Organizadora da VIII COMENF será constituída pelas seguintes instâncias:

I – Conselho Municipal de Educação;

II – Fórum Municipal de Educação;

III – Secretaria de Educação.

§ 1º A Comissão Organizadora, observando as disposições legais, promoverá a realização da VIII COMENF, a ser precedida por etapas de mobilização e formação, Fóruns descentralizados para a eleição de delegados, Conferências Livres e Grupos de Trabalho, conforme as seguintes etapas:

I – Período de Debate sobre a Educação – Todas as unidades escolares/instituições de ensino deverão realizar, de forma organizada, a discussão sobre os seis eixos temáticos da VIII COMENF, com o foco explícito na elaboração de propostas que respondam aos desafios e necessidades identificados em cada um deles.

a) Nas unidades da rede municipal os debates serão realizados no período de 09 de março a 30 de junho de 2026, tendo esta última data como prazo final para a entrega do documento com as contribuições.

b) As instituições privadas, as de ensino superior públicas e privadas e as escolas estaduais devem definir a forma de organizar este debate desde que aconteça, preferencialmente, no período de 09 de março a 30 de junho de 2026, tendo esta última data como prazo final para a entrega do documento com as contribuições, em função do calendário de atividades previstas para a realização da VIII COMENF.

II – Os Fóruns Descentralizados para a eleição das/os delegadas/os serão organizados em Unidades Escolares que funcionarão como polos, com os seguintes objetivos:

a) apresentar o relatório diagnóstico da educação no território de Nova Friburgo;

b) promover o debate junto aos segmentos representados;

c) eleger as/os delegadas/os que participarão da VIII Conferência Municipal de Educação.

Os Fóruns Descentralizados serão realizados conforme a seguinte organização:

1. Fórum da Rede Estadual;

2. Fórum das Instituições Privadas;

3. Fórum das Instituições de Ensino Superior;

4. Fórum da Sociedade Civil;

5. Fórum da Rede Municipal (polos de 1 a 4);

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-29T20:00:00-0300

6. Fórum da Rede Municipal (polos de 5 a 8).

§ 1º De cada Fórum Descentralizado será eleito o quantitativo de delegadas/os para participação na VIII Conferência Municipal de Educação, respeitando-se a representatividade dos segmentos, conforme distribuição presente neste Edital.

§ 2º As Unidades Escolares que servirão como polos, os horários de realização de cada Fórum e as normativas para sua realização e eleição dos delegados serão divulgados oportunamente pelos canais oficiais de comunicação.

III – Conferências Livres – As Conferências Livres caracterizam-se como espaços de debates sobre educação, possibilitando a participação de todas as pessoas, independente de delegação/representação orgânica. São, assim, espaços abertos que favorecem o debate sobre a educação municipal, que fazem inferências e influenciam as deliberações da Conferência Municipal, tendo como referência os objetivos da VIII COMENF e os eixos norteadores. São, portanto, livres, autoconvocadas e autogeridas.

Para realização das Conferências Livres a instância mobilizadora deverá:

a) Organizar a atividade;

b) Convocar os participantes;

c) Observar os objetivos e eixos norteadores da VIII COMENF;

d) Definir se será debatido um ou mais temas afetos ao PME;

e) Solicitar à comissão organizadora o formulário de registro do debate;

f) Encaminhar o registro até 30 de junho de 2026;

g) As propostas devem ser escritas de forma precisa;

h) Para que a conferência tenha validade, deve ser comunicada a sua elaboração à comissão organizadora pelo e-mail novafriburgoconferencia8@gmail.com;

i) Enviar a lista de presença dos participantes;

j) Caso o grupo queira manifestar apoio ou repúdio a alguma política específica, pode encaminhar moções.

IV – Os Grupos de Trabalho (GTs), destinados ao estudo, debate e formulação de estratégias para a elaboração do novo Plano Municipal de Educação (PME), ocorrerão conforme cronograma a ser divulgado pela Comissão Organizadora.

§ 1º Os Grupos de Trabalho serão organizados mediante manifestação de interesse das/os delegadas/os expressa no ato da inscrição para a VIII COMENF.

§ 2º As/os delegadas/os indicarão, por ordem de preferência, os Grupos de Trabalho pretendidos. Caberá à Comissão Organizadora definir, a partir do número de vagas disponíveis e das manifestações de interesse, os Grupos de Trabalho dos quais cada delegada/o fará parte.

§ 3º A Conferência e as etapas de Pré-Conferência serão coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação em articulação com o Conselho Municipal de Educação e com a Secretaria de Educação.

Art. 3º A VIII COMENF será realizada com o objetivo de viabilizar a participação representativa dos segmentos educacionais e setores da sociedade civil na elaboração do PME, decênio 2027-2037, que incluirá o diagnóstico, as diretrizes, as metas e as estratégias para o próximo decênio.

Art. 4º É objetivo da VIII COMENF aprovar o texto base do Plano Municipal de Educação, tendo como referência o diagnóstico da realidade da educação no território de Nova Friburgo.

Art. 5º O tema da VIII COMENF será abordado nos seguintes eixos temáticos:

Eixo 1 – A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e localidades;

Eixo 2 – Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do direito à educação para todas as pessoas e o combate às diferentes e novas formas de desigualdade, de discriminação e de violência;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-29T20:00:00-0300

Eixo 3 – Gestão democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

Eixo 4 – Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira e às condições para o exercício da profissão de forma segura e saudável;

Eixo 5 – Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, com vistas à democratização do acesso e da permanência;

Eixo 6 – Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia de uma vida com qualidade e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Parágrafo único. Os eixos temáticos debaterão os problemas, as causas, os objetivos, as diretrizes, as metas e as estratégias para a construção do PME, decênio 2027-2037, a serem consolidados no Documento Referência.

Art. 6º Compete ao Fórum Municipal, de acordo com o Anexo I do Decreto 896/2021 (FMENF), em articulação com o Conselho Municipal de Educação de Nova Friburgo (CMENF) e com a Secretaria de Educação (SEDUC):

I – Planejar e coordenar a VIII COMENF;

II – Elaborar o regimento interno que disporá sobre a organização, a composição e o funcionamento da Conferência;

III – Elaborar a programação e a metodologia para a operacionalização;

IV – Mobilizar a participação dos segmentos da educação e dos setores da sociedade;

V – Elaborar as propostas de divulgação e de estratégia de comunicação;

VI – Elaborar o Documento Referência.

Art. 7º Compete ao Conselho Municipal de Educação (CMENF):

I – Atuar em conjunto com o FMENF e a SEDUC no planejamento político e na mobilização social;

II – Acompanhar e emitir parecer sobre as normas complementares e o Regimento Interno da Conferência;

III – Analisar e consolidar as propostas e os documentos finais aprovados pela VIII COMENF para posterior encaminhamento ao Poder Executivo.

Art. 8º Compete à Secretaria de Educação (SEDUC):

I – Prestar o suporte logístico, material, administrativo e financeiro necessário para a realização de todas as etapas da Conferência e Pré-Conferência, dando os encaminhamentos necessários conforme planejamento operacional;

II – Garantir a reserva de espaços, o fornecimento de material de consumo, alimentação, equipamentos e demais recursos de infraestrutura;

III – Dar a devida publicidade e transparência às etapas da VIII COMENF nos canais oficiais de comunicação, visando a máxima participação e acesso à informação;

IV – Incentivar e viabilizar a participação de servidores da Rede Municipal de Ensino, em proporção a ser definida neste Edital, nas atividades da Conferência;

V – Adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento dos objetivos da VIII COMENF.

Art. 9º As despesas com a realização da VIII COMENF correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Educação (SEDUC).

Art. 10. Poderão participar como delegados da VIII COMENF: Profissionais da educação das redes municipal, estadual e federal, das instituições privadas, representantes de alunos, Diretórios Acadêmicos e Grêmios Estudantis, representantes dos Conselhos Escolares, representantes indicados pelas instituições e entidades da sociedade civil que se enquadram nas categorias abaixo discriminadas:

I – Rede Pública Municipal:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-29T20:00:00-0300

a. **Representantes dos Profissionais da Educação: 123**

b. **Representantes dos Conselhos Escolares (pais/responsáveis): 22**

c. **Representantes dos Estudantes: 15**

II – Instituições de Ensino Superior:

a. **Representantes dos Profissionais do Magistério do Ensino Superior: 20**

b. **Representantes dos Estudantes: 15**

III – Sociedade Civil Organizada:

a. **Representantes da Sociedade Civil Organizada: 25**

IV – Instituições de Ensino Particulares:

a. **Representantes dos Profissionais da Educação: 35**

b. **Representantes dos Pais/Responsáveis: 05**

c. **Representantes dos Estudantes (9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio): 15**

V – Rede Pública Estadual:

a. **Representantes dos Profissionais da Educação: 20**

b. **Representantes dos Conselhos Escolares da Rede Estadual (pais/responsáveis): 05**

c. **Representantes dos Estudantes do Ensino Médio/Profissionalizante: 15**

VI – Participarão como delegadas/os natos, com direito a voz e voto:

a. **Membros do Conselho Municipal de Educação (CME): 15**

b. **Membros do Fórum Municipal de Educação (FME): 15**

c. **Representantes da Secretaria de Educação (SEDUC): 15**

d. **Comissão Organizadora e Grupos de Trabalho (GTs)**

Art. 11. O processo de escolha das/os delegadas/os será realizado nos Fóruns Descentralizados destinados à eleição dos delegados, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

Parágrafo único. Em cada Fórum será eleita a quantidade de delegadas/os correspondente ao respectivo segmento, observando-se

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-29T20:00:00-0300

rigorosamente a distribuição prevista no Art. 10, considerando os segmentos presentes e habilitados no momento da votação.

Art. 12. O presente Edital e seus efeitos retroagem a partir de março de 2026, validando-se todos os atos praticados ou procedimentos iniciados a partir desta data.

Nova Friburgo, 29 de maio de 2026.

Caroline Moura Klein

Secretária de Educação

Código identificador: 42fac7a2-8868-469a-83fc-bdd61a969fd4

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 24 DE MARÇO DE 2026.(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Republicado por Incorreção

Expediente de 24/03/2026

Ordem de serviço nº 29, de 24 de março de 2026.

Onde se lê: **Processo de nº 926/2024**

Leia-se: **Processo de nº 40552/2025**

Caroline Moura Klein

Secretária de Educação

Mat. 990953

Código identificador: 04e25f72-7faf-49d5-b9ef-17a7f663ac86

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 121 DE 29 DE MAIO DE 2026

O Secretário Municipal de Cultura de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Municipais nº 4.199/12 e 3.533/06 e na Chamada Pública nº 01/2025 – Edital de Credenciamento, através da Comissão de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º - **DIVULGAR** o resultado preliminar da Habilitação 2ª Fase/07 - Chamada Pública 01/2025, conforme consta na lista anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-29T20:00:00-0300

Palácio Barão de Nova Friburgo, 29 de maio de 2026

Nome	Linguagem	Tipo de cadastro	Situação	Observação
MARITZA GODINHO LEARDINI	Dança	PESSOA FÍSICA (Agente Individual)	HABILITADA	*
MARITZA GODINHO LEARDINI	Dança	GRUPOS REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA (CPF) - (Agente Coletivo)	HABILITADA	*
EDUARDO RIBEIRO DA SILVA FILHO	Dança	PESSOA JURÍDICA (Agente Individual)	HABILITADO	*
JOÃO JÚNIOR PEREIRA DE ALMEIDA	Música	GRUPOS REPRESENTADOS POR PESSOA JURÍDICA (CNPJ) - (Empresário Exclusivo)	INABILITADO	ITEM 5.2 - ALÍNEA: 5.2.1.; ITEM 5.2.4 IV. – ALÍNEA IV e VI.
MAURÍCIO MENNA BARRETO FERREIRA	Música	PESSOA JURÍDICA (Agente Individual)	INABILITADO	ITEM 5.2 - ALÍNEA: 5.2.1.; ITEM 5.2.4 IV. – ALÍNEA IV e VI.

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matrícula 63081

Código identificador: 2d2ccd5e-321e-41a9-8d73-c2aa7058d5ad

PORTARIA Nº 122 DE 29 DE MAIO DE 2026 (RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO 2ª FASE DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS - CHAMADA PÚBLICA 02/2026)

O Secretário Municipal de Cultura de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - DIVULGAR o Resultado Preliminar de Habilitação 2ª FASE do Edital de Credenciamento de Oficineiros - Chamada Pública 02/2026, conforme consta na lista anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 29 de maio de 2026.

Registre-se, publique- se e cumpra- se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 29 de maio de 2026.

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matrícula 63081

Resultado Preliminar da Habilitação 2ª FASE - Edital de Credenciamento de Oficineiros - Chamada 02/2026						
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF/CNPJ**	**MACROLINGUAGEM**	**MICROLINGUAGEM**	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
20261185	Julia Gil	23.******/0001-35	DANÇA	DANÇA LIVRE/EXPRESSÃO CORPORAL - ADULTO	HABILITADA	***
20261242	Nathalie Capistrano Guimarães D' Arêde	17.******/0001-50	ARTES MANUAIS	OFICINA DE BORDADO - LIVRE	INABILITADO	Item 5.6.2.1 alíneas IX e XIII

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-29T20:00:00-0300

20261244	Roberta Fernandes de Mattos	28.******/0001-01	LITERATURA	OFICINA DE TEATRO - INFANTOJUVENIL.	INABILITADO	Item 5.6.2.1 alíneas III, IV, V, VII e XII Item 5.6.2.1.1 alínea V
20261245	Nicoly Verly da Silva	163.******-08	DANÇA	OFICINA DE DANÇA POPULARES - LIVRE	INABILITADO	Item 5.6.1.1 alínea IV Item 5.6.1.1.1 alínea V
20261248	DENILSON ELLIS	874.******-49	MÚSICA	OFICINA DE TEORIA MUSICAL	INABILITADO	Item 5.6.1.1.1 alínea V
20261249	DENILSON ELLIS	874.******-49	MÚSICA	OFICINA DE PERCUSSÃO - LIVRE	HABILITADO	***

Código identificador: ca109b51-4736-4b5a-b16f-719ec9db645b

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO

TERMO DE JULGAMENTO PE 90.012/2026

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO

PREGÃO ELETRÔNICO 90.012/2026

Processo Administrativo n.º: 39.944/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço por Item

Modo de disputa: Aberto e fechado

Objeto da compra: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO ALIMENTAR, para atender as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã, Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro e Programa Melhor em Casa pelo período de 01 (um) ano.**

Aceito e Habilitado para a empresa **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA**, **CNPJ 07.220.279/0001-68,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
01	UNID	480	R$ 25,65	R$ 12.312,00	Exclusiva
02	UNID	1.000	R$ 47,93	R$ 47.930,00	Exclusiva
05	UNID	1.740	R$ 17,89	R$ 31.128,60	Exclusiva
06	UNID	900	R$ 13,77	R$ 12.393,00	Exclusiva
07	UNID	1.100	R$ 11,21	R$ 12.331,00	Exclusiva
15	UNID	1.165	R$ 13,77	R$ 16.042,05	Exclusiva
20	UNID	150	R$ 126,54	R$ 18.981,00	Exclusiva
21	UNID	450	R$ 126,54	R$ 56.943,00	Principal
22	UNID	275	R$ 107,07	R$ 29.444,25	Reservada

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-29T20:00:00-0300

23	UNID	825	R$ 107,07	R$ 88.332,75	Principal
26	UNID	250	R$ 155,25	R$ 38.812,50	Reservada
27	UNID	750	R$ 155,25	R$ 116.437,50	Principal
28	UNID	250	R$ 164,70	R$ 41.175,00	Reservada
29	UNID	750	R$ 164,70	R$ 123.525,00	Principal
30	UNID	250	R$ 81,34	R$ 20.335,00	Reservada
31	UNID	750	R$ 81,34	R$ 61.005,00	Principal

Perfazendo o valor total da empresa **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, CNPJ 07.220.279/0001-68,** em **R$ 727.127,65 (setecentos e vinte e sete mil cento e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).**

Aceito e Habilitado para a empresa **R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, **CNPJ 29.843.853/0001-77,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
03	UNID	700	R$ 47,70	R$ 33.390,00	Exclusiva
16	UNID	700	R$ 15,00	R$ 10.500,00	Exclusiva
17	UNID	800	R$ 23,70	R$ 18.960,00	Exclusiva
18	UNID	400	R$ 33,00	R$ 13.200,00	Exclusiva
24	UNID	275	R$ 56,25	R$ 15.468,75	Reservada
25	UNID	825	R$ 56,25	R$ 46.406,25	Principal

Perfazendo o valor total da empresa **R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 29.843.853/0001-77,** em **R$ 137.925,00 (cento e trinta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais).**

Aceito e Habilitado para a empresa **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, **CNPJ 21.296.343/0001-15,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
08	UNID/Sanchê	6.000	R$ 2,20	R$ 13.200,00	Exclusiva
13	UNID/Sanchê	1.230	R$ 7,00	R$ 8.610,00	Exclusiva
19	Caixa	100	R$ 66,60	R$ 6.660,00	Exclusiva

Perfazendo o valor total da empresa **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 21.296.343/0001-15,** em **R$ 28.470,00 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta reais).**

Aceito e Habilitado para a empresa **EMPROMED COMERCIAL LTDA**, **CNPJ 38.891.530/0001-40,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
04	UNID	800	R$ 18,00	R$ 14.400,00	Exclusiva
10	UNID	840	R$ 2,78	R$ 2.335,20	Exclusiva

Perfazendo o valor total da empresa **EMPROMED COMERCIAL LTDA, CNPJ 38.891.530/0001-40,** em **R$ 16.735,20 (dezesseis mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).**

Aceito e Habilitado para a empresa **NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE LTDA**, **CNPJ 29.389.245/0001-34,** pelo melhor lance, para os itens abaixo

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-29T20:00:00-0300

relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
11	CX	400	R$ 49,00	R$ 19.600,00	Exclusiva

Perfazendo o valor total da empresa **NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ 29.389.245/0001-34,** em **R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).**

Aceito e Habilitado para a empresa **CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, **CNPJ 43.829.137/0001-66,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
12	UNID/ lata	300	R$ 28,77	R$ 8.631,00	Exclusiva

Perfazendo o valor total da empresa **CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ 43.829.137/0001-66,** em **R$ 8.631,00 (oito mil seiscentos e trinta e um reais).**

Aceito e Habilitado para a empresa **RJCLIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, **CNPJ 58.377.072/0001-32,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
09	Cx	710	R$ 22,35	R$ 15.868,50	Exclusiva

Perfazendo o valor total da empresa **RJCLIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 58.377.072/0001-32,** em **R$ 15.868,50 (quinze mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Item Fracassado: 14

Totalizando o certame em **R$ 954.357,35 (novecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).**

Foram economizados para o Município de Nova Friburgo o total de **R$ 361.653,65 (trezentos e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).**

Os relatórios de Julgamento e Habilitação, na íntegra, e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link: https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2026/000021.

Nova Friburgo, 29 de maio de 2026.

Fernanda Medeiros Rodrigues

Pregoeira da Comissão Permanente de Pregão III

Mat.: 468.036

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/39075/vDmtIj2xKKHgs6NjkMF4s-37Rl9ebOr4.pdf

Código identificador: 8272a407-7939-4690-ab09-4541e2989b0d

SECRETARIA DE SAÚDE

AUTO DE INFRAÇÃO 0000000163/2026 - VFS

AUTO DE INFRAÇÃO 0000000163/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-29T20:00:00-0300

Processo 013599/2026

Empresa/Instituição: TOP 7 MINERADORA LTDA

Endereço: Estrada HENRIQUE EMERICH, S/N , AMPARO, Nova Friburgo-RJ CEP: 28605553

CPF/CNPJ: 44.363.872/0001-90

RELATO

O Laudo de Análise 68.1P.0/2026, em anexo à esse processo, recebido em 30/03/2026, relata diversas inconformidades, entre elas rotulagem que já havia sido constatada inconforme, em coleta datada de 16/01/2024, que resultou no Laudo de Análise 5.1P.0/2024.

A partir do último Laudo recebido, citado anteriormente, juntamente ao ofício SES/SUPVS Nº219, Processo SEI-080001/008618/2026, houve nova visita em 01/04/2026, que culminou na lavratura dos termos de Notificação de Resultado de Análise de Produtos nº0153, visita nº1110B, intimação nº1905C, Auto de Apreensão e Depósito nº408 e interdição 0517B até adequação do mesmo.

INFRAÇÃO

ARTIGO 190. II. LEVES

II. LEVES: AQUELAS EM QUE O INFRATOR SEJA BENEFICIADO POR UMA CIRCUNSTANCIA ATENUANTE; DE ACORDO DA LEI COMPLEMENTAR 69/ 20 DE DEZEMBRO DE 2012

BASE LEGAL

Lei Complementar 69 de 20/12/2012. Art. 184. As infrações a quaisquer dispositivos desta legislação sanitária municipal, ressalvadas as previstas expressamente em normas especiais, são as configuradas na presente Lei. Art. 186. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, isolada ou cumulativamente, com as seguintes penalidades: II - multa; Art. 194 - XLII. extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença, ou autorizações do órgão sanitário competente, ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente.

Penalidade: advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa.

SANÇÕES

Lei Complementar 69 de 20/12/2012. Artigo 186. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, isolada ou cumulativamente, com as seguintes penalidades: II. multa; Artigo 187. A pena de multa consiste no pagamento das seguintes quantias: II. Nas infrações leves, de 501 a 2.500 UFIR/RJ; Artigo 190. As infrações sanitárias classificam-se em: II. Leves: aquelas em que o infrator seja beneficiado por uma circunstância atenuante; Artigo 191. São circunstâncias atenuantes: I. se o infrator for primário; Artigo 192. São circunstâncias agravantes: V. se, tendo conhecimento do ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada, tendentes a evitá-lo; Artigo 201. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 15 (quinze) dias contados da sua notificação, mediante documento devidamente protocolado na Fundação Municipal de Saúde para análise do recurso; Artigo 223. Quando aplicada a pena de multa, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, recolhendo-o na conta do Fundo Municipal de Saúde. Multa 1000 UFIR/RJ

Assinado por JULIA DE MACEDO PACHECO 153.***.***-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 06/04/2026 10:03:21

Assinatura e Carimbo dos Técnicos:

Nova Friburgo, 6 de Abril de 2026.

Ás_hoas do dia__/__/__, recebi a 2a. via deste Termo, do qual fico ciente.

Código identificador: a94e1185-8eba-44a2-ba62-ec66723cb8d4

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-29T20:00:00-0300

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13238/2026

Processo Administrativo: 13238/2026

Data da Assinatura: 19/05/2026

Partes: Município de Nova Friburgo e a Srª Patrícia Rubio

CPF: 018.830.507-66

Objeto: Termo de Ajuste de Contas, tem por objeto o pagamento ao confitente credor do aluguel do imóvel situado à Rua Manoel Cristiano Bussinger nº 29, térreo e sobrado, bairro Cordoeira, para instalação e funcionamento do posto da estratégia de Saúde em Família- ESF, referente a março de 2026, tendo em vista que o imóvel permaneceu em uso mesmo após o término do contrato de locação

Valor: R$ 2.029,65 (Dois mil, vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Fundamentação Legal: Deliberação nº 312/2020 do TCE/RJ III

Nova Friburgo, 19 de maio de 2026

Gabriel Costa Wenderroschy

Secretário Municipal de Saúde

Código identificador: 53be29cc-9d43-4be3-b0f4-89a587ff6469

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44364/2025

- Processo Administrativo: 44364/2025

Data da Assinatura: 19/05/2026

Partes: Município de Nova Friburgo e empresa Air Líquide Brasil Ltda

CNPJ: 00.331.788/0006-23

Objeto: Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento à confitente credora, das notas fiscais nº 0542135, nº 0542842, nº 0543932 e nº 0544540, tendo em vista que houve fornecimento pela empresa dos gases medicinais

Valor: R$ 90.416,28 (Noventa mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)

Fundamentação Legal: Deliberação nº 312/2020 do TCE/RJ III

Nova Friburgo, 19 de maio de 2026

Gabriel Costa Wenderroschy

Secretário Municipal de Saúde

Código identificador: cf32c057-ebe3-4bf5-8c46-6452ce0a013a

SECRETARIA DE MOBILIDADE E URBANISMO

PORTARIA Nº 021/2026/SEMU

Torna públicas as alterações nas vias públicas e os trajetos alternativos a serem adotados em razão das celebrações de *Corpus Christi*, bem como outras determinações.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-29T20:00:00-0300

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E URBANISMO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2013 e na Lei Nacional nº 9.503/97;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Nacional nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB);

CONSIDERANDO o potencial prejuízo direto e reflexo causado pela impossibilidade ou entrave ao devido fluxo do trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as alterações na dinâmica de vias públicas em razão das celebrações de *Corpus Christi*:

§1º Das interdições:

I – a partir das 6h do dia 03 de junho de 2026 (quarta-feira) haverá interdição da pista na Av. Alberto Braune entre a interseção da Rua Gonçalves Dias até a Rua Cmte. Ribeiro de Barros para montagem de estrutura.

II - a partir das 23h00 do dia 03 de junho de 2026 (quarta-feira), haverá interdição temporária do trecho compreendido entre a interseção da Rua Farinha Filho com a Praça Demerval Barbosa Moreira até a interseção da Avenida Alberto Braune com a Rua Gonçalves Dias para marcação dos espaços destinados à confecção dos tapetes;

III – a partir das 02h00 do dia 04 de junho de 2026, haverá interdição total do trecho mencionado no inciso anterior.

§2º Das proibições de estacionamento e parada de veículos:

I – a partir das 18h00 do dia 02 de junho de 2026 (terça-feira), haverá proibição de estacionamento e parada de veículos nas vagas localizadas na Avenida Alberto Braune defronte a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo;

II – a partir das 23h00 do dia 03 de junho de 2026 (quarta-feira), haverá proibição de estacionamento e parada de veículos em todo o trecho compreendido entre a interseção da Rua Farinha Filho com a Praça Demerval Barbosa Moreira até a interseção da Avenida Alberto Braune com a Rua Gonçalves Dias.

Art. 2º Considerando a necessidade da autoridade de trânsito, poderão ser realizadas novas vedações de parada e estacionamento, interrupção de vias ou demais alterações que não estejam previstas nesta Portaria, assim como a sua revogação e retorno à dinâmica original, cumprindo-se as legislações de trânsito.

Parágrafo único. As localidades nas quais haverá a vedação de estacionamento de veículos serão sinalizadas e, em caso de descumprimento, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos se estenderão até o fim dos eventos de celebração de *Corpus Christi*.

LUIZ FILIPE IAGGI LAGINESTRA

Secretário de Mobilidade e Urbanismo

Código identificador: 1bd94aab-cc35-407f-8c40-7433654a22aa

AVISOS, EDITAIS, TERMOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE Nº 21/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-29T20:00:00-0300

COM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP

UASG: 985867

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2026

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Nova Friburgo, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público que realizará contratação direta, através de **DISPENSA ELETRÔNICA**, pelo Critério de Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MANEQUIM ADULTO BISSEXUAL DESTINADO ÀS AULAS PRÁTICAS DO LABORATÓRIO DA ESCOLA DE AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.** A Dispensa Eletrônica será realizada no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

PROCESSO Nº: 06.492/2026

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 11.864,54

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 29/05/2026 às 16h40

Até 09/06/2026 às 09h

PERÍODO DE LANCES

De 09/06/2026 às 09h

Até 09/06/2026 às 15h

Local de retirada do Aviso de Dispensa Eletrônica na íntegra:

https://www.gov.br/pncp e https://www.pmnf.rj.gov.br/licitacao

Telefone para contato: (22) 2525-9100 - Ramais 292 ou 350

e-mail: licitacao.cplpmnf@gmail.com

MONIQUE BORGES DE AZEVEDO

Agente de Contratação

Matrícula: 115.269

Código identificador: 08abb8a6-66ba-4c9b-9a18-4c6a1dcb0b7e

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-29T20:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-001
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo
www.novafriburgo.rj.gov.br
Telefone: (22) 2525-9100
Segunda-feira à Sexta-feira: 9h às 17h.

Johnny Maycon
Prefeito

Mayra Martins
Secretária Municipal de Gabinete

Daniele Eddie da Costa Pinto
Subsecretária de Comunicação Social

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-29T20:00:00-0300